



**Câmara Municipal de Bicas**  
Secretaria Legislativa  
PLO 100/2022



Lei Municipal nº 2199 de 16 de novembro de 2022.

*“Abre ao Orçamento Municipal, em favor da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Turismo e Agropecuária, crédito suplementar no valor de R\$ 117.603,88, inserindo suas respectivas fontes de recursos”*

A Câmara Municipal de Bicas decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ \$ 117.603,88 (Cento e dezessete mil seiscentos e três Reais e oitenta e oito centavos) a seguinte dotação da Lei Orçamentária vigente:

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BICAS

Unidade 08 - SEC. MEIO AMBIENTE, TURISMO E AGROPECUÁRIA

Sub-Unidade 00 - SEC. MEIO AMBIENTE, TURISMO E AGROPECUÁRIA

2.08.00.17.512.0007.1.0039-131 - 4.4.90.51.00 CONSTRUÇÃO DO SISTEMA DE DRENAGEM URBANA- - - R\$ 117.603,88

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 117.603,88

Total da Unidade 08 - - - - - R\$ 117.603,88

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 117.603,88

Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 117.603,88

**Art. 2º** Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso o excesso de arrecadação na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal de 17 de março de 1964.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bicas, 16 de novembro de 2022.

  
Helber Marques Correa  
Prefeito

